



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE – CEP 88040-900 – FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-9540 / 3721-3800 - FAX +55 (48) 3721-9990
dss@contato.ufsc.br | www.dss.ufsc.br

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)

(Com alterações aprovadas na reunião do Colegiado do Departamento de Serviço Social realizada em 27/11/2018)

Os Colegiados do Departamento de Serviço Social e do Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) estabelecem as normas para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme o disposto que segue.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE E CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º - Este regulamento destina-se a orientar e normatizar o processo de elaboração, orientação e avaliação do TCC do Curso de Graduação em Serviço Social da UFSC.

Art. 2º - O TCC é uma exigência curricular obrigatória para a obtenção do Grau de Bacharel em Serviço Social.

Art. 3º - O TCC caracteriza-se como processo de reflexão e síntese da formação profissional em Serviço Social, abordando temas relacionados à área do Serviço Social, podendo referir-se às experiências das/os estudantes nos campos de estágio, e/ou participação em projetos e atividades de extensão e pesquisa.

Art. 4º - O TCC é uma produção individual da/o estudante, orientada/o por docente do Departamento de Serviço Social da UFSC e deve ser apresentado em forma de monografia.

Art. 5º - O TCC será construído metodologicamente a partir das disciplinas de DSS7125 – Pesquisa em Serviço Social I; DSS7126 - Pesquisa em Serviço Social II; DSS7151 - Trabalho de Conclusão de Curso I; e DSS7152 - Trabalho de Conclusão de Curso II.

§ 1º - A elaboração do TCC se realiza sob orientação no âmbito das disciplinas de TCC I e II.

§ 2º - A designação do/a orientador/a de TCC I e II será de competência da Comissão de TCC composta pelo/a Coordenador/a do TCC, por um representante da Chefia do Departamento de Serviço Social, pelo/a coordenador/a de Pesquisa do Departamento de Serviço Social e as/os professoras/res de Pesquisa em Serviço Social I e II *(alteração aprovada em reunião do Colegiado do DSS realizada em 27/11/2018)*.

Art. 6º - O TCC deve ser apresentado de acordo com as normas metodológicas para os trabalhos científicos, conforme estabelece a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), a Lei dos Direitos Autorais e os Princípios do Código de Ética Profissional do Assistente Social.

Art. 7º - O TCC que envolve pesquisa com seres humanos deverá atender a legislação vigente sobre ética em pesquisa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE – CEP 88040-900 – FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-9540 / 3721-3800 - FAX +55 (48) 3721-9990
dss@contato.ufsc.br | www.dss.ufsc.br

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 8º - São objetivos do TCC:

- I. Sintetizar o conhecimento resultante de um processo investigativo, originário de uma indagação teórica, preferencialmente gerada a partir da prática do estágio e/ou participação em projetos e atividades de extensão e pesquisa realizada durante o curso de graduação;
- II. Apresentar, a partir da experiência de estágio quando for o caso, os elementos do trabalho profissional, dando ênfase aos aspectos teórico-metodológicos, ético-políticos e técnicos-operativos do Serviço Social;
- III. Desenvolver competências que respondam aos padrões e exigências metodológicas e acadêmico-científicas na elaboração de um trabalho de natureza monográfica.

CAPÍTULO III DAS VAGAS DE TCC

Art. 9º – Serão disponibilizadas até 70 (setenta) vagas para as disciplinas DSS7151 - Trabalho de Conclusão de Curso I, e DSS7152 - Trabalho de Conclusão de Curso II, respectivamente, seguindo os critérios para a matrícula das/dos estudantes conforme o disposto no Art. 42 da Resolução 017/1997 do CUn/UFSC.

Parágrafo Único - Caso exista alguma alteração na estrutura curricular, ou na oferta do curso, o número de vagas correspondentes oferecidas nas disciplinas referidas, no caput desse artigo, deverá obedecer ao número de ingressantes no curso.

CAPÍTULO IV DO PROJETO DE TCC

Art. 10 - Para o desenvolvimento do TCC é necessária à elaboração do projeto de TCC nas disciplinas de Pesquisa em Serviço Social I e II e sua revisão na disciplina DSS7151 - Trabalho de Conclusão de Curso I, contemplando os seguintes elementos:

- I - Apresentação;
- II - Justificativa;
- III - Objeto de estudo e problema de pesquisa;
- IV - Objetivos geral e específicos;
- V - Fundamentação/revisão teórica;
- VI - Metodologia/procedimentos metodológicos;
- VII - Orçamento;
- VIII - Cronograma;
- IX - Referências.

Art. 11 - A nota final do Projeto de TCC na disciplina DSS7151 - Trabalho de Conclusão de Curso I será atribuída pelo/a docente orientador/a.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE – CEP 88040-900 – FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-9540 / 3721-3800 - FAX +55 (48) 3721-9990
dss@contato.ufsc.br | www.dss.ufsc.br

CAPÍTULO V DO DESENVOLVIMENTO DO TCC

Art. 12 - Na disciplina DSS7152 - Trabalho de Conclusão de Curso II, a/o estudante desenvolverá o TCC contendo no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 80 (oitenta) páginas, contendo os seguintes elementos:

I - Introdução que incluirá:

- a) Justificativa da escolha do objeto de estudo;
- b) Objetivos com a discussão do tema/objeto abordado;
- c) Procedimentos metodológicos utilizados;
- d) Apresentação da organização do trabalho;

II - Desenvolvimento que deverá:

- a) Fundamentação teórica;
- b) Apresentação e análise dos dados de pesquisa;

III - Considerações finais:

- a) A síntese da reflexão levando em consideração o objeto e os objetivos da pesquisa;

IV - Referências.

CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 13 - A avaliação do TCC abrange o cumprimento da frequência exigida nas disciplinas citadas no art. 5º, defesa em banca examinadora com respectiva aprovação e entrega da versão final digitalizada do TCC, com a incorporação das considerações da Banca Examinadora, se houver.

Art. 14 - A banca examinadora será aberta à participação do público e composta pelo/a docente orientador/a, na condição de presidente e 2 (dois) integrantes examinadores, sendo 1 (um) docente do Departamento de Serviço Social, 1 (um) docente ou profissional, com titulação em nível superior, com formação em Serviço Social ou áreas afins que domine o tema tratado, escolhidos em comum acordo entre orientador/a e estudante. Será indicado 1 (um) docente suplente do DSS, para caso de substituição de um dos integrantes examinadores.

Parágrafo Único: Não deverá ser integrante da banca, examinadores que possuam parentesco, até o nível de segundo grau com o/a estudante graduando/a.

Art. 15 – As propostas de bancas examinadoras serão aprovadas pela Comissão de TCC a cada semestre.

Art. 16 – Os/as integrantes da banca deverão receber cópia do TCC com, no mínimo, uma semana de antecedência da data da defesa.

Art. 17 - Na ocasião da defesa, a/o estudante realizará a apresentação oral do TCC, com duração entre 20 (vinte) e 30 (trinta) minutos, seguida das arguições pelos integrantes da banca examinadora, tendo a defesa duração máxima de duas horas.

Art. 18 – Os/as integrantes da banca, após as arguições, se reunirão para discutir a avaliação individual e realizar a atribuição da nota e recomendações que serão registrados em ata.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE – CEP 88040-900 – FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-9540 / 3721-3800 - FAX +55 (48) 3721-9990
dss@contato.ufsc.br | www.dss.ufsc.br

Art. 19 - A avaliação do TCC pelos/as integrantes da banca será efetuada com base no trabalho escrito que tem peso seis (6,0) e na apresentação oral que tem peso quatro (4,0) observando-se os seguintes critérios:

I. Para o trabalho escrito:

- a) Clareza e coerência na abordagem do objeto de estudo;
- b) Capacidade de situar o objeto dentro do contexto histórico-social e da intervenção profissional do/a assistente social;
- c) Sistematização e análise dos dados;
- d) Redação, apresentação, uso das normas técnicas e dos princípios éticos que orientam os trabalhos acadêmicos e da profissão;
- e) Linguagem correta, objetiva e clara na apresentação descritiva e gráfica e uso de terminologia acadêmica.

II. Para a apresentação oral:

- a) Contextualização do tema e a definição clara do objeto de pesquisa;
- b) Forma de apresentação do trabalho e domínio do conteúdo da monografia, habilidade de comunicação, competência discursiva;
- c) Capacidade argumentativa ao responder os questionamentos da banca examinadora;
- d) Coerência entre o que foi apresentado e o que está efetivamente escrito na monografia (análise e síntese do trabalho);

Parágrafo único: O TCC em que for constatado e comprovado plágio (no todo ou em partes) será automaticamente desconsiderado e a/o estudante reprovada/o.

Art. 20 - Serão considerada/os aprovada/os a/os estudantes que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis) pela banca examinadora, conforme a Resolução 017/1997 CUn/UFSC.

§ 1º A/o estudante aprovada/o terá 15 (quinze) dias para entregar a versão final do TCC, em formato PDF, na Secretaria do Departamento de Serviço Social, seguindo as recomendações da banca examinadora.

§ 2º - A nota final do TCC só será lançada no sistema com a entrega da versão final digitalizada do TCC, ficando condicionada à colação de grau com a referida entrega.

Art. 21 - A/o estudante que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) ou que não defender o trabalho no semestre ao qual está matriculada/o será reprovada/o.

CAPÍTULO VII DAS RESPONSABILIDADES

Art. 23 - São atribuições da Coordenação de TCC:

- I. Convocar, sempre que necessário, reuniões com os/as professores orientadores e/ou estudantes matriculados nas disciplinas de TCC I e II;
- II. Definir e divulgar os cronogramas de realização das bancas examinadoras e dos prazos de entrega do TCC;
- III. Manter registros atualizados das/os estudantes e respectivas/os docentes orientadores;
- IV. Registrar as notas e frequência das/os estudantes nas disciplinas de TCC I e II ao final de cada semestre letivo;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE – CEP 88040-900 – FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-9540 / 3721-3800 - FAX +55 (48) 3721-9990
dss@contato.ufsc.br | www.dss.ufsc.br

- V. Receber as demandas de docentes e estudantes relacionadas ao processo de orientação individual de TCC;
- VI. Entregar ao/à professor/a orientador/a as declarações de orientação e participação nas bancas de defesa de TCC II;
- VII. Zelar pela observância do cumprimento deste regulamento.

Art. 24 – São atribuições da Comissão de TCC:

- I - Coordenar o processo de definição das/os professores orientadoras/es de TCC I e II a cada semestre;
- II - Aprovar as bancas de defesa de TCC II semestralmente;
- III - Intermediar e autorizar a troca de orientação, quando for o caso.

Art. 25 - São atribuições do/a Docente Orientador/a:

- I. Orientar a/o estudante na construção do projeto e do TCC, respeitando as disposições deste regulamento;
- II. Avaliar e aprovar o projeto de TCC da/o estudante matriculado na disciplina de TCC I;
- III. Entregar à Secretaria do DSS o registro da nota e frequência da/o estudante na disciplina de TCC I ao final de cada semestre letivo;
- IV. Acompanhar o TCC I e II em todas as suas etapas;
- V. Indicar, conjuntamente com a/o estudante, as/os integrantes da banca examinadora de TCC a ser aprovada pela Comissão de TCC;
- VI. Coordenar as bancas examinadoras da/os estudantes orientanda/os;
- VII. Entregar à Secretaria do Departamento de Serviço Social a ata da banca examinadora contendo a nota obtida pela/o estudante e assinada pelos membros da banca examinadora e pela/o estudante;
- VIII. Comunicar a Coordenação de TCC toda e qualquer situação que possa comprometer, de alguma forma, o processo de elaboração, bem como, a conclusão do trabalho.

Art. 26 - É de responsabilidade da/o estudante:

- I. Elaborar o projeto de TCC e o TCC segundo as normas metodológicas e o disposto neste regulamento;
- II. Primar pela ética na abordagem e discussão do objeto de TCC;
- III. Frequentar e participar das reuniões convocadas pela Coordenação de TCC;
- IV. Comparecer ao processo de orientação do trabalho conforme cronograma acordado com a/o docente orientador/a;
- V. Entregar aos três componentes da banca examinadora os exemplares de TCC conforme cronograma aprovado pelo Colegiado do DSS;
- VI. Comparecer perante a banca examinadora para apresentação e defesa do trabalho de conclusão de curso;
- VII. Considerar as sugestões propostas pela banca examinadora para a entrega da versão final e digitalizada do TCC, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 20;
- VIII. Assinar a ata de avaliação da banca examinadora;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE – CEP 88040-900 – FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-9540 / 3721-3800 - FAX +55 (48) 3721-9990
dss@contato.ufsc.br | www.dss.ufsc.br

IX. Comunicar a Coordenação de TCC toda e qualquer situação que possa comprometer, de alguma forma, o processo de elaboração, bem como, a conclusão do trabalho.

Art. 27 – São atribuições da Secretária do Departamento de Serviço Social:

- I - Receber e coordenar a entrega pelos/as docentes orientadores/as dos registros de notas e frequência das/os estudantes nas disciplinas TCC I e II, ao final de cada semestre letivo;
- II - Receber das/os estudantes os formulários de composição de banca examinadora a fim de organizar o quadro de apresentação das defesas de TCC;
- III - Elaborar e entregar as/aos estudantes as cartas convites aos membros das bancas examinadoras de TCC;
- IV - Elaborar e entregar à Coordenação de TCC as declarações de orientação e participação nas bancas de defesa de TCC;
- V- Receber e registrar os comprovantes de depósito dos TCC digitalizados, para registro na Biblioteca Universitária da UFSC;
- VI - Inserir no Repositório Institucional as cópias em formato PDF dos TCC aprovados, obedecendo as determinações institucionais para a publicização junto ao acervo da Biblioteca Universitária da UFSC;

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28 - A observância dos princípios do Código de Ética Profissional do Assistente Social e das orientações deste regulamento é fundamental a todos os envolvidos no processo.

Art. 29 - Os casos omissos serão analisados e decididos pelos Colegiados do Departamento e do Curso de Graduação em Serviço Social da UFSC.

Art. 30 - Este regulamento entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo Colegiado do DSS e pelo Colegiado do Curso de Graduação em Serviço Social da UFSC.

Florianópolis, 08 de agosto de 2017.

Prof^a Liliâne Moser
Chefe de Departamento de Serviço Social

Anexo 1 – Modelo de Ata de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso

Anexo 2 – Ficha de Avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE – CEP 88040-900 – FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-9540 / 3721-3800 - FAX +55 (48) 3721-9990
dss@contato.ufsc.br | www.dss.ufsc.br

**ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
- SERVIÇO SOCIAL -**

Aos _____ dias do mês de _____ de _____ reuniu-se a Banca Examinadora do trabalho de Conclusão de Curso do/a:

Acadêmico/a: _____

Título: _____

O/A acadêmico/a compareceu perante a Banca Examinadora assim constituída:

Prof/a. Orientador/a: _____

1ª. Examinador/a: _____

2ª. Examinador/a: _____

Após a apresentação do trabalho prestou os esclarecimentos necessários e foi-lhe atribuída a nota _____ e, para constar lavrei a presente ATA que vai assinada pelos examinadores e pelo/a acadêmico/a.

A/o acadêmica/o está ciente de que a colação de grau está condicionada a entrega da versão final do TCC, em versão pdf, no prazo de 15 dias após a defesa:

Assinaturas:

Presidente: _____

1ª. Examinador/a: _____

2ª. Examinador/a: _____

Acadêmico/a: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE – CEP 88040-900 – FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-9540 / 3721-3800 - FAX +55 (48) 3721-9990
dss@contato.ufsc.br | www.dss.ufsc.br

PLANILHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL-DEFESA DE TCC

Nome do/a acadêmico/a:
Professor/a orientador/a:
1º Examinador/a:
2º Examinador/a:

ITENS PARA AVALIAÇÃO ESCRITA	NOTA (cada item vale de 0 a 1,2)
1) Clareza e coerência na abordagem do objeto de estudo	
2) Capacidade de situar o objeto dentro do contexto histórico-social e da intervenção profissional do/a assistente social	
3) Sistematização e análise dos dados	
4) Redação, apresentação, uso das normas técnicas e dos princípios éticos que orientam os trabalhos acadêmicos e da profissão	
5) Linguagem correta, objetiva e clara na apresentação descritiva e gráfica e uso de terminologia acadêmica	
NOTA PARCIAL: soma das notas dos itens acima	

ITENS PARA AVALIAÇÃO ORAL	NOTA (cada item vale de 0 a 1,0)
1) Contextualização do tema e a definição clara do objeto de pesquisa	
2) Forma de apresentação do trabalho e domínio do conteúdo da monografia, habilidade de comunicação, competência discursiva	
3) Capacidade argumentativa ao responder os questionamentos da banca examinadora	
4) Coerência entre o que foi apresentado e o que está efetivamente escrito na monografia (análise e síntese do trabalho)	
NOTA PARCIAL: soma das notas dos itens acima	

Observações:

Data: ____ / ____ / ____.

Avaliadores: _____

NOTA FINAL: Soma das duas notas parciais: _____